

LEI Nº 2.627, DE 10.11.95

Ratifica Protocolo de Intenções celebrado entre o município de Ubá e as famílias Soares Mól e Brandão Teixeira com vistas ao prolongamento da Av. beira Rio, a partir da Rodovia MGT-447.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Ubá e as famílias Soares Mól e Brandão Teixeira, em 05 de outubro de 1995, com vistas a viabilizar a abertura e execução do prolongamento da Avenida Beira Rio, a partir da Rodovia MGT-447 (Av. dos Ex. Combatentes).

Art. 2º – A redação do Protocolo de Intenções mencionado no artigo anterior passa a fazer parte integrante desta Lei, como se nela transcrita fosse.

Art. 3º – Para a fiel execução das intenções ora ratificadas, é o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas cabíveis, inclusive aceitar as doações das áreas de terreno do traçado da futura avenida.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de outubro de 1995.

Ubá, MG, 10 de novembro de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE AS FAMÍLIAS SOARES MÓL, BRANDÃO TEIXEIRA E O MUNICÍPIO DE UBA

Visando a extensão da Av. Beira Rio e para tanto se fazendo necessário a abertura e alargamento de suas vias, as famílias: Soares Mól; Maria Aparecida Soares Mól, Maria do Carmo Soares Mól, Maria Helena Soares Mól, Maria Sônia Mól, neste ato representada por Maria Auxiliadora Soares Mól, CTPS nº 45.642-série 0004-MG, CPF nº 262.121.026-00, residente e domiciliada à Av. dos Andradas, 503, nesta cidade e Brandão Teixeira: Maria Luzia Brandão Teixeira, Mauro José Brandão Teixeira, José Altivo Brandão Teixeira, Maria da Conceição Brandão Teixeira, Maria Virgínia Brandão Ildefonso, José Rafael Brandão Teixeira, José Raymundo Brandão Teixeira, Maria do Carmo Brandão Teixeira, José Januário Brandão Teixeira, Maria Efigênia Brandão Póvoa, Maria de Fátima Brandão Teixeira do Rego, José Cupertino Brandão Teixeira neste ato representada por José Xavier Brandão Teixeira, brasileiro, casado, representante comercial, CPF 073.201.406-91, RG-M 586.816, residente e domiciliado à Rua Altivo Brandão, 141, Bairro Santana, nesta e o Município de Uba representado por seu Prefeito Municipal Sr. Dirceu dos Santos Ribeiro, firmam o presente protocolo das intenções que seguem:

- As partes estão totalmente de acordo com o traçado da avenida, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante deste documento;

- A execução das obras, obedecendo o que consta no projeto, poderá ter início imediato;

- A área abrangida pela futura avenida, de propriedade das famílias Soares Mól e Brandão Teixeira será posteriormente doada ao Patrimônio Público Municipal;

- O Município de Uba, após autorização legislativa, construirá o muro de alvenaria com cinto de cimento na propriedade da Família Soares Mól no trecho compreendido entre o portão de acesso à casa pela Av. Ex-Combatentes até a entrada principal na Av. dos Andradas. Tal obra se fará necessária quando do alargamento da Av. Ex-Combatentes, onde será construído o retorno para acesso da futura avenida;

Para a execução dos serviços de terraplenagem necessários, será retirada o maior volume de terra possível na área morrada adjacente de propriedade da família Soares Mol.

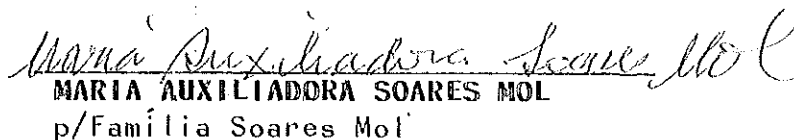
As partes interessadas terão livre acesso sobre a propriedade da Família Brandão Teixeira quando da retificação do Rio Ubá, conforme projeto.

Para a execução dos serviços e obras, na obediência do referido projeto, ficam as partes liberados para executá-los.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente documento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

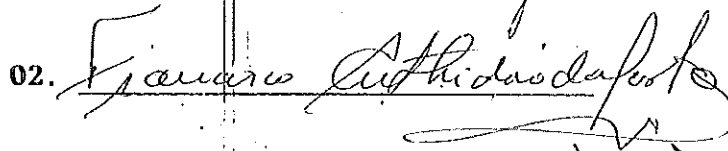
Ubá, MG, 05 de outubro de 1995


JOSE XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA
p/Família Brandão Teixeira


MARIA AUXILIADORA SOARES MOL
p/Família Soares Mol

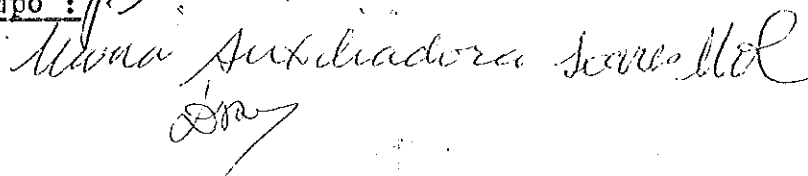

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
p/Município de Ubá

TESTEMUNHAS: 01. 

02. 

Em Tempo : O muro que a Prefeitura construirá terá início na divisa com a firma RED-CAR até o portão. Mais o trecho anteriormente citado.

Ciente do Em Tempo : 


Maria Auxiliadora Soares Mol

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Os abaixo assinados, autorizam José Xavier Brandão Teixeira, se necessário, a negociar com os membros da família de Antônio Soares Mol a retificação do Ribeirão Ubá e abertura de avenida em suas margens, conforme esboço de projeto elaborado pelo Engº José Rafael Brandão Teixeira, a ser submetido à Prefeitura Municipal de Ubá e sujeito às modificações que se fizerem necessárias para sua aprovação. A presente autorização abrange negociação de antecipação de passagem a ser concedida aos herdeiros de Antônio Soares Mol pela faixa que servirá de leito à Avenida Beira-Rio.

Ubá, 19 de agosto de 1995.

a) *Maria Luzia Brandão Teixeira*
MARIA LUZIA BRANDÃO TEIXEIRA

a) 
MANOEL JOSÉ BRANDÃO TEIXEIRA

a) *João Brandão Teixeira*
JOSE ALTIVO BRANDÃO TEIXEIRA

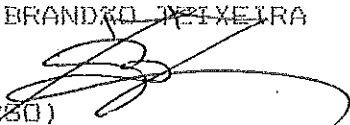
a) *Maria da Conceição Brandão Teixeira*
MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO TEIXEIRA

a) *Maria Virginia Brandão Ildefonso*
MARIA VIRGÍNIA BRANDÃO ILDEFONSO

a) *João Rafael Brandão Teixeira*
JOSE RAFAEL BRANDÃO TEIXEIRA

a) *João Raymundo Brandão Teixeira*
JOSE RAYMUNDO BRANDÃO TEIXEIRA

a) *Maria do Carmo Brandão Teixeira*
MARIA DO CARMO BRANDÃO TEIXEIRA

a) 
JOSE JANUARIO BRANDÃO TEIXEIRA

(CONTINUA NO VERSO)

Continuação de termo do anverso, primado em 19.08.95,
pelos membros da família Brandão Teixeira junto a
Joaquim Brandão Teixeira

Mulhóva

MARIA EFIGENIA BRANDÃO PÓVOA

Mafatima Teixeira do Rego

MARIA DE FATIMA BRANDÃO TEIXEIRA DO REGO

José Cupertino Brandão Teixeira

JOSÉ CUPERTINO BRANDÃO TEIXEIRA